



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 26 de Março de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3283

Página 1 / 026

SUMÁRIO

Executivo	01
Leis	01
Decretos	02
Resoluções	02
Contratos	02
Outros Atos	04
Legislativo	13
Portarias	13

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº. 1.589/2025

18/03/2025

SÚMULA: Cria a Sala Memorial Sigismundo Gdaniec e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, eu sanciono a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º—Fica criada a Sala Memorial Sigismundo Gdaniec, com a finalidade de resgatar, preservar, restaurar, ordenar, classificar e divulgar todos os registros arquivísticos que se relacionem ao Patrimônio Histórico do Colégio Estadual Padre Sigismundo e à memória do Monsenhor Sigismundo Gdaniec.

Art. 2º—A Sala Memorial Sigismundo Gdaniec também funcionará como centro de pesquisa, capacitação e treinamento de pessoal técnico qualificado, além de servir como fonte de produção científica e pedagógica. Sua área de atuação poderá abranger todo o território do Município de Quedas do Iguaçu.

Art. 3º—O espaço abrigará documentos públicos e privados que lhe forem destinados e que tenham relevante interesse para a pesquisa da história do Colégio Estadual Padre Sigismundo, do Monsenhor Sigismundo Gdaniec e do Município de Quedas do Iguaçu.

Art. 4º—A Sala Memorial poderá receber arquivos, objetos e materiais que contribuam para o enriquecimento do acervo histórico da região.

Art. 5º—A Sala Memorial Sigismundo Gdaniec funcionará em anexo ao Colégio Estadual Padre Sigismundo, localizado na Rua Marfim, nº 1177.

Art. 6º—As despesas decorrentes da criação e manutenção da Sala Memorial poderão ser custeadas por meio de dotações orçamentárias, assim como por meio de parcerias, patrocínios e incentivos culturais.

Art. 7º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu, em 18 de março de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod445073

LEI Nº. 1.590/2025

18/03/2025

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.098/2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, eu sanciono a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º—Altera a súmula da Lei Municipal nº 1.098/2015, que passa a ter a seguinte redação:

Súmula: Dispõe sobre o pagamento de diárias aos agentes públicos da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu—PR.

Art. 2º—Altera o § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.098/2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º—(...)

§ 1º—Aos vereadores e aos servidores públicos, quando em missão de representação oficial do Poder Legislativo ou para participação em congressos, conferências, seminários, palestras, cursos e eventos de interesse da Câmara Municipal ou da municipalidade, precedida de prévia designação formal, exceto no caso do Presidente.

Art. 3º—Altera o § 3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.098/2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º—(...)

§ 3º—No caso de viagem com veículo oficial onde haja necessidade de reabastecimento do veículo, quando estiver fazendo uso de diária, o agente público deverá custear a despesa, sem reembolso.

Art. 4º—Revoga o inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.098/2015.

Art. 5º—Altera o parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.098/2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º—(...)

Parágrafo Único—Na hipótese do caput deste artigo, o vereador proprietário do veículo assume total responsabilidade, civil e criminal, por eventuais fatos que venham a ocorrer durante o período da viagem envolvendo o meio de transporte utilizado.

Art. 6º—O Anexo I da Lei Municipal nº 1.098/2015 passar a vigorar conforme disposto no Anexo I da presente lei.

Art. 7º—Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu, em 18 de março de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

(Alimentação, hospedagem e deslocamentos)

DESTINAÇÃO DA VIAGEM	VALOR DE DIÁRIAS COM MEIOS PROPRIOS	VALOR DE DIÁRIAS COM VEÍCULO OFICIAL
Municípios do Estado do Paraná	R\$ 525,00 (Deslocamento para municípios com até 200 KM de distância) e R\$ 750,00 (Deslocamento para os demais Municípios do Estado do Paraná)	R\$ 423,93 (Deslocamento para municípios com até 200 KM de distância) e R\$ 605,62 (Deslocamento para os demais Municípios do Estado do Paraná)

Cod445075

LEI Nº. 1.591/2025

18/03/2025

SÚMULA: Fixa os subsídios dos Vereadores para a legislatura 2029/2032.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, eu sanciono a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º—Fica fixado para a legislatura 2029/2032, o subsídio do Presidente da Câmara em R\$ 14.338,74 (quatorze mil, trezentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) mensais, e dos demais Vereadores em R\$ 10.438,14 (dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) mensais.

Art. 2º—Os subsídios fixados nesta lei, serão reajustados na mesma data e índice daquele concedido aos Servidores Públicos do Município, desde que não exceda a recomposição da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor—INPC do IBGE, nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir de janeiro de 2029.

Art. 3º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2029, revogadas as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu, em 18 de março de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod445077

LEI Nº. 1.593/2025

25/03/2025

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário ao Dr. Murilo Conehero Ghizzi, Juiz Criminal.

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, por iniciativa dos Vereadores Adilson Poleze e Rodolfo Revers, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º—Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Dr. Murilo Conehero Ghizzi, Juiz Criminal.

Art. 2º—O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser marcada por seu Presidente.

Art. 3º—As despesas decorrentes dessa lei, correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 4º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu, em 25 de março de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod445088

LEI Nº. 1.594/2025

25/03/2025

SÚMULA: Fixa novos valores para os vencimentos do cargo de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete do Município de Quedas do Iguaçu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º—Fica alterado os valores dos vencimentos básicos mensais do cargo de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete, passando a vigorar com o valor de R\$ 10.438,14 (dez mil quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), equiparando-se ao salário de Secretário Municipal.

Art. 2º—Fica reajustada a tabela de vencimentos, especificamente, do cargo de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete, do Poder Executivo Municipal, estabelecido no anexo II, da Lei Municipal nº 1.447/2023, alterado pela Lei Municipal nº 1.525/2024.

Art. 3º—Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu, em 25 de março de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod445096



DECRETOS

DECRETO Nº 111/2025

Data: 24/03/2025

SUMULA: Concede Licença Especial a servidora.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 217/2003 bem como, o contido no inciso III do artigo 2º do Decreto nº. 013/2004 e Decreto nº. 089/2004, os quais regulamentam a concessão de Licença Especial,

D E C R E T A:

Art. 1º–Fica concedida, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 3638-1 JÔSE ULTIBEU CAVALHEIRO DOMINSKI, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Zeladora, referente ao período aquisitivo de 11/03/2020 a 10/03/2025, para gozo no período de 20/03/2025 a 17/06/2025.

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 24 de Março de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod445108

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº05/2025 CMDCA-QI

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quedas do Iguaçu – Paraná, aprova a prestação de contas FIA – final. 2º Semestre 2024. Rec. Fia Estadual para Fia Municipal. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL. Ref. Incentivo fortalecimento aos conselhos tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quedas do Iguaçu–CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.452/2023 no uso de suas atribuições.

Considerando plenária realizada 11/03/2025. Sob. Ata nº02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º–Aprovar a prestação de contas final. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quedas do Iguaçu – Paraná, aprova a prestação de contas FIA – final. 2º Semestre 2024. Rec. Fia Estadual para Fia Municipal. Incentivo fortalecimento aos conselhos tutelares.

Saldo Inicial em 07/2024 R\$7.352,00

Receita no Período R\$24,02

Rendimento Financeiros R\$155,03

Despesas no período R\$7.522,66

Saldo Final 31/12/2024 R\$8,39

Art. 2º–Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu, 11 de março de 2025.

Eliana Sartori Diniz

Presidente CMDCA-QI

Cod445100

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

I – FOMENTADOR – MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição junto ao CNPJ sob nº 76.205.962/0001-49, com endereço sito a Rua Juazeiro, 1065, Centro, em Quedas do Iguaçu/Pr., através de seu representante legal, em pleno exercício e mandato, o Prefeito Sr. RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n. 8.126.650-6 e CPF n. 053.532.259-37, residente e domiciliado a Rua Marfim, 220, em Quedas do Iguaçu/Pr., CEP 85.460-000.

II – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E UNIVERSITÁRIOS DE QUEDAS DO IGUAÇU – AEUQI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com inscrição junto ao CNPJ sob n. 03.746.828/0001-81, com endereço a Rua dos Angicos, 1354, Centro, Quedas do Iguaçu/Pr., através de seu representante legal, a Presidente Srta. JULIANY FIORI SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade civil RG sob n. 14.968.150-7/PR e do CPF sob n. 072.476.429-12, residente e domiciliada a Rua Pereiras, 2772, Bairro Kennedy, Quedas do Iguaçu/Pr., CEP 85.460-000.

1.1 OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto transferência de recursos do FOMENTADOR à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL objetivando o apoio para a realização de transporte escolar dos estudantes que necessitam de transporte diário até os municípios de Cascavel, Dois Vizinhos e Laranjeiras do Sul/PR., para participarem das aulas presenciais nas Instituições de Ensino Superior e Técnico em Faculdades, Universidades e qualquer outra Instituição de Ensino nos referidos municípios, estritamente de acordo com o plano de trabalho previamente aprovado, o qual faz parte integrante deste termo, independentemente de qualquer transcrição.

DOTAÇÃO: Órgão 06 – Secretaria de Educação;

Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Educação;

Classificação Funcional Programática: 12.364.1201.2-065 – Apoio ao Transporte no Ensino Superior;

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00 – Contribuições;

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais);

ASSINATURA: 25 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

Cod444974

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 013/2024/PMQI – TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: GB SUPERMERCADOS EIRELI

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO/ADITIVO–Através do presente termo, as partes, visando o restabelecimento da equação econômico-financeira do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2024/PMQI, relativamente ao(s) produto(s) constante(s) no LOTE Nº 07 – ITEM Nº 01 – QTDE.: 10.950 – TIPO: PACOTE – MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUE, MARCA NINFA, o qual a partir da presente data fica reajustado em 82.522032%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por pacote de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE, acrescido em R\$ 4.999,89 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), e o valor global do LOTE para R\$ 31.936,89 (trinta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), LOTE Nº 12 – ITEM Nº 01 – QTDE.: 2.250 – TIPO: UNIDADE – VINAGRE DE VINHO TINTO, MARCA KOLLER, o qual a partir da presente data fica reajustado em 31.204379%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por pacote de R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE, acrescido em R\$ 1.323,54 (um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), e o valor global do LOTE para R\$ 13.653,54 (treze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), LOTE Nº 16 – ITEM Nº 01 – QTDE.: 1.560 – TIPO: KG – SAL REFINADO IODADO, MARCA 5 ESTRELA, o qual a partir da presente data fica reajustado em 64.462809%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por kg de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE, acrescido em R\$ 99,84 (noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), e o valor global do LOTE para R\$ 1.987,44 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), LOTE Nº 27 – ITEM Nº 01 – QTDE.: 2.640 – TIPO: UNIDADE – CAFÉ EM PÓ, MARCA DAMASCO, o qual a partir da presente data fica reajustado em 276.415094%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por pacote de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE, acrescido em R\$ 15.382,50 (quinze mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), e o valor global do LOTE para R\$ 43.366,50 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), LOTE Nº 33 – ITEM Nº 01 – QTDE.: 6.195 – TIPO: PACOTE – BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, MARCA PICCININI, o qual a partir da presente data fica reajustado em 59.937888%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por pacote de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE, acrescido em R\$ 252,83 (duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), e o valor global do LOTE para R\$ 20.200,73 (vinte mil, duzentos reais e setenta e três centavos), passando a vigorar com o valor global contratual para R\$ 1.720.844,00 (um milhão, setecentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL – O presente Termo, encontra-se amparado no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira, Cláusula Décima Segunda, e Cláusula Décima Sexta do Contrato de Fornecimento nº 013/2024/PMQI, bem como no Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei Federal nº 8666/93. CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO–Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas





as demais cláusulas e disposições do Contrato de Fornecimento nº 013/2024/PMQI, de 06/03/2024, que não colidirem com as do presente instrumento.
DATA: 24/03/2025.

CONTRATO Nº : 020/2024/PMQI – TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: GB SUPERMERCADOS EIRELI
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO/ADITIVO–Através do presente termo, as partes, visando o restabelecimento da equação econômico-financeira do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2024/PMQI, relativamente ao(s) produto(s) constante(s) no LOTE Nº 05 – ITEM Nº 01 – QTDE.: 885 – TIPO: KG. – FEIJÃO CARIOCA, MARCA LUNARDELLI, o qual a partir da presente data fica reajustado em 39,059674%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por kg de R\$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE, acrescido em R\$ 110,16 (cento e dez reais e dezesseis centavos), e o valor global do LOTE para R\$ 5.004,21 (cinco mil, quatro reais e vinte e um centavos), LOTE Nº 07 – ITEM Nº 01 – QTDE.: 420 – TIPO: KG. – BIJU, MARCA PASSARIM, o qual a partir da presente data fica reajustado em 57,909604%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por kg de R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE, acrescido em R\$ 170,15 (cento e setenta reais e quinze centavos), e o valor global do LOTE para R\$ 1.656,95 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e novena e cinco centavos), LOTE Nº 08 – ITEM Nº 01 – QTDE.: 1.230 – TIPO: PACOTE – POLVILHO DOCE, MARCA PRATA, o qual a partir da presente data fica reajustado em 24,722222%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por pacote de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE, acrescido em R\$ 209,15 (duzentos e nove reais e quinze centavos), e o valor global do LOTE para R\$ 4.637,15 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos), LOTE Nº 09 – ITEM Nº 01 – QTDE.: 675 – TIPO: PACOTE – FARINHA DE TRIGO, MARCA KOENE, o qual a partir da presente data fica reajustado em 51,100987%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por pacote de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE, acrescido em R\$ 874,90 (oitocentos setenta e quatro reais e noventa centavos), e o valor global do LOTE para R\$ 9.764,65 (nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), LOTE Nº 11 – ITEM Nº 01 – QTDE.: 1.770 – TIPO: PACOTE – MACARRÃO CABELO DE ANJO, MARCA ISABELA, o qual a partir da presente data fica reajustado em 38,987341%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por pacote de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE, acrescido em R\$ 354,20 (trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), e o valor global do LOTE para R\$ 7.345,70 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), LOTE Nº 13 – ITEM Nº 01 – QTDE.: 3.945 – TIPO: PACOTE – MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, MARCA NINFA, o qual a partir da presente data fica reajustado em 81,048387%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por pacote de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE, acrescido em R\$ 729,63 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), e o valor global do LOTE para R\$ 10.513,23 (dez mil, quinhentos e treze reais e vinte e três centavos), LOTE Nº 25 – ITEM Nº 01 – QTDE.: 1.845 – TIPO: UNIDADE – CAFÉ EM PÓ, MARCA DAMASCO, o qual a partir da presente data fica reajustado em 287,755102%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE, acrescido em R\$ 10.481,94 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), e o valor global do LOTE para R\$ 29.466,99 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), LOTE Nº 38 – ITEM Nº 01 – QTDE.: 300 – TIPO: PACOTE – BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, MARCA PICCININI, o qual a partir da presente data fica reajustado em 42,088607%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por pacote de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE, acrescido em R\$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), e o valor global do LOTE para R\$ 1.014,50 (um mil, quatorze reais e cinquenta centavos), LOTE Nº 48 – ITEM Nº 01 – QTDE.: 660 – TIPO: PACOTE – CRAVO DA INDIA, MARCA INCAS, o qual a partir da presente data fica reajustado em 119,333333%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por pacote de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE, acrescido em R\$ 282,82 (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), e o valor global do LOTE para R\$ 1.272,82 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), e LOTE Nº 65 – ITEM Nº 01 – QTDE.: 10.800 – TIPO: UNIDADE – COMPOSTO LÁCTEO, MARCA NINHO FORTI+, o qual a partir da presente data fica reajustado em 46,384479%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por pacote de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE, acrescido em R\$ 56.224,14 (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), e o valor global do LOTE para R\$ 239.932,14 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), Passando a vigorar com o valor global contratual para R\$ 1.090.648,24 (um milhão, noventa mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL – O presente Termo, encontra-se amparado no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira, Cláusula Décima Segunda, e Cláusula Décima Sexta do Contrato de Fornecimento nº 020/2024/PMQI, bem como no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8666/93. CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO–Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Fornecimento nº 020/2024/PMQI, de 15/03/2024, que não colidirem com as do presente instrumento.
DATA: 24/03/2025.

Cod445031

EXTRATO DE CONTRATOS E ATAS PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 014/2025/PMQI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: INOVA COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 52.702.874/0001-94
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para inseminação artificial na bovinocultura, destinados a associações comunitárias de agricultores familiares através da secretaria de Agricultura do Município de Quedas do Iguaçu/PR, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 006/2025/PMQI e seus anexos.
DATA: 25/03/2025 VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 72.850,00 PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2025/PMQI

CONTRATO Nº 015/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
CNPJ/MF: 50.381.955/0001-04
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para inseminação artificial na bovinocultura, destinados a associações comunitárias de agricultores familiares através da secretaria de Agricultura do Município de Quedas do Iguaçu/PR, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 006/2025/PMQI e seus anexos.
DATA: 25/03/2025 VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 1.999,80 PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2025/PMQI

ATA Nº 001/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ALTERNATIVA PRINT LTDA
CNPJ/MF: 52.803.660/0001-04
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025/PMQI e seus Anexos.
DATA: 25/03/2025 VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 36.495,00 PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2025/PMQI

ATA Nº 002/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ/MF: 83.413.591/0003-18
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025/PMQI e seus Anexos.
DATA: 25/03/2025 VIGÊNCIA: 12 meses



OUTROS ATOS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 03/2025

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL Nº 03/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, E EDINO FARIA, GELCI BRUSKI DE SALLES, JOCEMAR DE OLIVEIRA E KEILA DAIANE BENVENHU, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.962/0001-49, com sede à Rua Juazeiro no 1.065, CEP 85.460-000, Centro, Quedas do Iguaçu/Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 8.126.650-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.532.259-37, e, doravante denominado **PERMITENTE**, e **EDINO FARIA**, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF nº 071.466.979-24, portador do RG nº 5816084 SESP/SC, residente e domiciliado na Comunidade Nova Esperança, Assentamento Celso Furtado, neste Município de Quedas do Iguaçu/PR; **GELCI BRUSKI DE SALLES**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 096.426.309-34, portador do RG nº 5.017.231-7SESP/PR, residente e domiciliado na Comunidade Nova Esperança, Assentamento Celso Furtado, neste Município de Quedas do Iguaçu/PR; **JOCEMAR DE OLIVEIRA**, união estável, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 082.608.499-09, portador do RG nº 12454534 SESP/PR, residente e domiciliado na Comunidade Nova Esperança, Assentamento Celso Furtado, neste Município de Quedas do Iguaçu/PR, e **KEILA DAIANE BENVENHU**, brasileira, casada, agricultora, inscrito no CPF nº 113.027.369-57, portador do RG nº 13237300-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Comunidade Nova Esperança, Assentamento Celso Furtado, neste Município de Quedas do Iguaçu/PR, doravante denominados **PERMISSIONÁRIOS**.

Por este instrumento e na melhor forma de direito e em observância aos dispositivos legais, firmam o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, na forma das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da **PERMISSÃO DE USO** é a utilização de forma gratuita de 02 (duas) caixas d'água, sendo uma de 5.000L (cinco mil litros) e outra de 2.000L (dois mil litros), de propriedade do município de Quedas do Iguaçu/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:

I. DO USO

A Permissão de Uso do imóvel destina-se à utilização das 02 (duas) caixas d'água, para uso das necessidades de abastecimento de água das famílias, não podendo dar outra destinação ao objeto, sob pena de revogação da **PERMISSÃO DE USO**, e consequente retomada do bem pelo município.

II. DO PRAZO

O prazo de utilização do imóvel é de 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Município, podendo ser renovado por período igual, por acordo expresso entre as partes.

III. DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato de Permissão de Uso poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo, mesmo dentro do período de vigência, sem justificativa, por qualquer das partes, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Constituem obrigações e responsabilidades:

I – DO PERMITENTE:

- Ceder ao **PERMISSIONÁRIO** o uso gratuito dos bens móveis descritos na Cláusula Primeira deste termo sem quaisquer ônus;
- Exigir a devolução dos bens, objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando dos imóveis.

II – DO PERMISSIONÁRIO:

- Utilizar o bem móvel exclusivamente para os fins descritos na Cláusula Segunda deste Contrato;
- Responsabilizar-se pela guarda, conservação e vigilância do bem móvel, de modo a evitar depredações, deteriorações, ou mau uso;
- Não ceder, emprestar, locar, transferir total ou parcialmente qualquer dependência do móvel objeto deste termo, sem prévia autorização expressa do **PERMITENTE**;
- Responsabilizar-se por danos, avarias ou prejuízos causados ao bem móvel, no todo ou em parte, decorrentes de ações ou omissões de seus agentes, empregados ou terceiros, obrigando-se, nesses casos, a recompor o imóvel;

E por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO**, para que produza seus efeitos legais.

Quedas do Iguaçu/PR 19 de Março de 2025.

Rafael Cyrillo
MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR - PERMITENTE
Rafael Cyrillo Chiapetti Alves De Moura
Prefeito de Quedas do Iguaçu

Edino Faria
EDINO FARIA
PERMISSIONÁRIO

Gelci Bruski de Salles
GELCI BRUSKI DE SALLES
PERMISSIONÁRIO

Jocemar de Oliveira
JOCEMAR DE OLIVEIRA
PERMISSIONÁRIO

Keila Daiane Benvenhu
KEILA DAIANE BENVENHU
PERMISSIONÁRIO



RELATÓRIO DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REFERENTE AO *Período* 01/01/2025 à 28/02/2025 Ref. 1º Bimestre 2025.

IDENTIFICAÇÃO

Município: Quedas do Iguaçu – PR

Nome do Pref. Rafael Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Endereço da Prefeitura: Juazeiro- 1165- Centro.

Telefone: (046) 3532-2332

E-mail: assistenciasocialquedas@yahoo.com.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Juazeiro 1065

Telefone: (46) 3532-2332

Nome do Presidente: Eliana Sartori Diniz

FUNDO PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nome: Fundo municipal da Infância e Juventude

CNPJ:332.304/0001-72

Secretaria onde está vinculado; Assistência Social.

Telefone: :(46)3532-3223

Ato de Criação: Lei municipal nº12 de 11/06/1991

Conselho Tutelar

Endereço: Rua: Travessa Caledônia 299 Luzitani

Telefone: (046) 35351599

E-mail: conselhoquedas@yahoo.com.br

Nome do Órgão ao qual o CMDCA está vinculado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço: Rua Juazeiro 1065 – Centro.

Telefone: Fax: (046) 3532-2332

E-mail: assistenciasocialquedas@yahoo.com.br

Nome do Gestor da Política de Assistência Social: Rutimeiri dos Santos

AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO Ref. 1º Bimestre 2025 Período 01/01/2025 à 28/02/2025

- Convênio Projeto Gente R\$ 40.000,00
- Material de Consumo casa Abrigo R\$ 34.931,10
- Serviços de Terceiros PJ. 2.300,00
- Reforma Casa Abrigo 110.117,41
- Obrigações Patronais/ Pagamento servidores Casa Abrigo R\$ 10.118,91
- Vencimentos e vantagens pagamentos servidores casa abrigo R\$ 72.686,58

Total dos Gastos FIA Ref. 1º Bimestre 2025 foi de 270.154,00

Avaliação Qualitativa:

A Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Relatório de Gestão referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quedas do Iguaçu-PR.

Período das despesas. 01/01/2025 à 28/02/2025. Ref. 1º Bimestre 2025

. Conforme reunião cmdca e realizada no dia 11 de março de 2025 ata nº 02/2025. Prestação de contas apresentada através de da Secretaria de Assistência Social ao CMDCA-QIA

Rutimeiri dos Santos
Secretária de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº10/2025-CMDCA****TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 02/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quedas do Iguaçu-PR, CMDCA-QI- No uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº1.237/2018. Em plenária realizada no dia 11/03/ 2025. as 8:30 hs na sala sede reuniões Projeto Gente

Art. 1º Resolve Aprovar prestação de contas relatório de Gestão financeiro referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quedas do Iguaçu-PR. **Período das despesas. 01/01/2025 à 28/02/2025. Ref. 1º Bimestre 2025.** Apresentado pela Secretaria M. de Assistência Social.

Gastos no período:

- Convênio Projeto Gente R\$ 40.000,00
- Material de Consumo casa Abrigo R\$ 34.931,10
- Serviços de Terceiros PJ. 2.300,00
- Reforma Casa Abrigo 110.117,41
- Obrigações Patronais/ Pagamento servidores Casa Abrigo R\$ 10.118,91
- Vencimentos e vantagens pagamentos servidores casa abrigo R\$ 72.686,58

Total dos Gastos FIA Ref. Bimestre foi de 270.154,00

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu, 24 de março de 2025.

Eliana Sartori Diniz
Presidente do CMDCA-QI

Rutimeiri dos Santos
Secretário M. de Assistência Social

Cod445103

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL Nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE QUEDAS DO IGUAÇU - ASQ, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.962/0001-49, com sede à Rua Juazeiro no 1.065, CEP 85.460-000, Centro, Quedas do Iguaçu/Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 0 8.126.650-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.532.259-37, e, doravante denominado **PERMITENTE**, e

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE QUEDAS DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.833.433/0001-41, neste ato devidamente representado pela sua representante legal, **ADRIANA DEPARIS PENTEADO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.467.382-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.444.589-05, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**,

Por este instrumento e na melhor forma de direito e em observância aos dispositivos legais, firmam o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, na forma das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da **PERMISSÃO DE USO** é a utilização de forma gratuita do edifício denominado "Biblioteca Cidadã Professor João Sobczak", situado no imóvel urbano constituído por parte da Chácara C-27 e C-27-A, do Imóvel Rio das Cobras, com área de 600 m², localizado na Rua das Oliveiras, nº 265, bairro Alto Recreio, de propriedade do Município de Quedas do Iguaçu/PR, com inscrição municipal nº 5100, indicação fiscal nº 01.01.001.IMRC.0072.001, matrícula nº 6.609 no Cartório de Registro Imóveis de Quedas do Iguaçu/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:**I. DO USO**

A Permissão de Uso do imóvel destina-se à utilização do edifício denominado "Biblioteca Cidadã Professor João Sobczak", com a única e exclusiva finalidade de manutenção das atividades da Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Quedas do Iguaçu, não podendo dar outra destinação ao imóvel, sob pena de revogação da **PERMISSÃO DE USO**.

Adriana D. Penteado

R.



II. DO PRAZO

O prazo de utilização do imóvel é de 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Município, podendo ser renovado por período igual, por acordo expresso entre as partes.

III. DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato de Permissão de Uso poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo, mesmo dentro do período de vigência, sem justificativa, por qualquer das partes, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo único: Após o término do contrato de Permissão de Uso, ou sua rescisão, as benfeitorias construídas, deverão ser mantidas no local, para utilização da administração pública, sem necessidade de indenização ao permissionário.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Constituem obrigações e responsabilidades:

I – DO PERMITENTE:

- Ceder ao **PERMISSIONÁRIO** o uso gratuito dos bens imóveis descritos na Cláusula Primeira deste termo sem quaisquer ônus;
- Exigir a devolução dos bens, objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando dos imóveis.

II – DO PERMISSIONÁRIO:

- Utilizar o imóvel exclusivamente para os fins descritos na Cláusula Segunda deste Contrato;
- Responsabilizar-se pela guarda, conservação e vigilância do local, de modo a evitar depreciações, deteriorações, ou mau uso;
- Caso haja necessidade de intervenção policial e/ou judicial na defesa da posse, indicar servidor/representante para acompanhar os trabalhos realizados e, caso necessário, disponibilizar pessoal e equipamentos para demolição de obras irregulares e providenciar outras ações necessárias para preservação dos limites do imóvel, privilegiando a tempestividade das ações;
- Providenciar, perante a municipalidade, em sendo o caso, o alvará de localização e funcionamento;
- Realizar benfeitorias necessárias e úteis, desde que não esteja em desacordo com a cláusula segunda deste contrato, devendo arcar com o recolhimento de despesas incidentes e encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários, responsabilizando-se ainda, por quaisquer danos ocasionados a terceiros, ainda que

Adriana D. Penteado

R.

oriundos de caso fortuito ou força maior, não existindo qualquer direito à indenização ou ressarcimento;

- Deixar o espaço utilizado em estado de conservação igual ou melhor que o atual, sendo que em caso do mesmo não ser restituído nas condições em que foi concedido ou em melhor condição, o **PERMISSIONÁRIO** se responsabilizará pelo custo de reforma ou recuperação do imóvel;
- Não ceder, emprestar, locar, transferir total ou parcialmente qualquer dependência do imóvel objeto deste termo, sem prévia autorização expressa do **PERMITENTE**;
- Responsabilizar-se por danos, avarias ou prejuízos causados ao imóvel, no todo ou em parte, decorrentes de ações ou omissões de seus agentes, empregados ou terceiros, obrigando-se, nesses casos, a recompor o imóvel;

E por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO**, para que produza seus efeitos legais.

Quedas do Iguaçu/PR 10 de Março de 2025.

Rafael Moura
MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR - PERMITENTE
Rafael Cyrillo Chiapetti Alves De Moura
Prefeito de Quedas do Iguaçu

Adriana D. Penteado
**ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE
QUEDAS DO IGUAÇU - PERMISSIONÁRIO**
Adriana Deparis Penteado
Representante Legal

Cod445105



L E I Nº. 1.592/2025

18/03/2025

SÚMULA: Concede recomposição inflacionária aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, bem como aos Vereadores e ao Presidente da Câmara e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, de autoria dos vereadores Rodolfo Revers, Carlise Priscila Kazmierczakm Reginaldo dos Santo, Edimir Kozak e Adilson Poleze e eu, Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Quedas do Iguaçu a recomposição salarial no equivalente a 6,27% (seis, virgula vinte e sete por cento), nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e do artigo 12, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 866/2012.

Art. 2º - Com o reajuste, conseqüentemente todas as tabelas e níveis da Lei Municipal nº 866/2012, do Grupo ocupacional I - Nível Superior e do Grupo Ocupacional II – Nível Médio, bem como da tabela constante no artigo 8º, caput e anexo I da Lei Municipal nº 1.177/2017 e congêneres, devem ser modificadas, para o fim de se acrescentar o percentual descrito no art. 1ª desta Lei, procedendo-se com a adequação das tabelas remuneratórias.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 26 de Março de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3283

Página 9 / 026



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Art. 3º – Os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu/PR também ficam acrescidos no equivalente a 6,27% (seis, virgula vinte e sete por cento), objetivando preservar o poder aquisitivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar do dia 01 de março de 2024 (data base), conforme determinação do artigo 12º, da Lei Municipal nº 866/2012.

Quedas do Iguaçu, em 18 de março de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL. *Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia*

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3115723916



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 26 de Março de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3283

Página 10 / 026

2025 - planilha Projeto de Lei nº 029-2025 - reajuste legislativo - Cargos Efetivos, Comissionados, Função Gratificada e Agentes Políticos

ANEXO I - EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL I - NIVEL SUPERIOR

ADVOGADO

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NIVEL I - superior	7.580,92	7.808,35	8.042,60	8.283,88	8.532,39	8.788,36	9.052,01	9.323,58	9.603,28	9.891,38	10.188,12	10.493,77	10.808,58	11.132,84	11.466,82
NIVEL II - 1ª especialização	8.339,01	8.589,18	8.846,86	9.112,26	9.385,63	9.667,20	9.957,22	10.255,93	10.563,61	10.880,52	11.206,93	11.543,14	11.889,44	12.246,12	12.613,50
NIVEL III - 2ª especialização	9.172,91	9.448,10	9.731,54	10.023,49	10.324,19	10.633,92	10.952,94	11.281,53	11.619,97	11.968,57	12.327,63	12.697,46	13.078,38	13.470,73	13.874,85
NIVEL IV - 3ª especialização	10.090,20	10.392,91	10.704,70	11.025,84	11.356,61	11.697,31	12.048,23	12.409,68	12.781,97	13.165,43	13.560,39	13.967,20	14.386,22	14.817,81	15.262,34
NIVEL V - 4ª especialização	11.099,22	11.432,20	11.775,17	12.128,42	12.492,28	12.867,04	13.253,06	13.650,65	14.060,17	14.481,97	14.916,43	15.363,92	15.824,84	16.299,59	16.788,57

CONTADOR

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NIVEL I - superior	7.580,92	7.808,35	8.042,60	8.283,88	8.532,39	8.788,36	9.052,01	9.323,58	9.603,28	9.891,38	10.188,12	10.493,77	10.808,58	11.132,84	11.466,82
NIVEL II - 1ª especialização	8.339,01	8.589,18	8.846,86	9.112,26	9.385,63	9.667,20	9.957,22	10.255,93	10.563,61	10.880,52	11.206,93	11.543,14	11.889,44	12.246,12	12.613,50
NIVEL III - 2ª especialização	9.172,91	9.448,10	9.731,54	10.023,49	10.324,19	10.633,92	10.952,94	11.281,53	11.619,97	11.968,57	12.327,63	12.697,46	13.078,38	13.470,73	13.874,85
NIVEL IV - 3ª especialização	10.090,20	10.392,91	10.704,70	11.025,84	11.356,61	11.697,31	12.048,23	12.409,68	12.781,97	13.165,43	13.560,39	13.967,20	14.386,22	14.817,81	15.262,34
NIVEL V - 4ª especialização	11.099,22	11.432,20	11.775,17	12.128,42	12.492,28	12.867,04	13.253,06	13.650,65	14.060,17	14.481,97	14.916,43	15.363,92	15.824,84	16.299,59	16.788,57

OFICIAL ADMINISTRATIVO

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NIVEL I - superior	7.580,92	7.808,35	8.042,60	8.283,88	8.532,39	8.788,36	9.052,01	9.323,58	9.603,28	9.891,38	10.188,12	10.493,77	10.808,58	11.132,84	11.466,82
NIVEL II - 1ª especialização	8.339,01	8.589,18	8.846,86	9.112,26	9.385,63	9.667,20	9.957,22	10.255,93	10.563,61	10.880,52	11.206,93	11.543,14	11.889,44	12.246,12	12.613,50
NIVEL III - 2ª especialização	9.172,91	9.448,10	9.731,54	10.023,49	10.324,19	10.633,92	10.952,94	11.281,53	11.619,97	11.968,57	12.327,63	12.697,46	13.078,38	13.470,73	13.874,85
NIVEL IV - 3ª especialização	10.090,20	10.392,91	10.704,70	11.025,84	11.356,61	11.697,31	12.048,23	12.409,68	12.781,97	13.165,43	13.560,39	13.967,20	14.386,22	14.817,81	15.262,34
NIVEL V - 4ª especialização	11.099,22	11.432,20	11.775,17	12.128,42	12.492,28	12.867,04	13.253,06	13.650,65	14.060,17	14.481,97	14.916,43	15.363,92	15.824,84	16.299,59	16.788,57

GRUPO OCUPACIONAL II - NIVEL MÉDIO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NIVEL I - Ensino Medio	4.410,72	4.543,04	4.679,33	4.819,71	4.964,30	5.113,23	5.266,63	5.424,63	5.587,37	5.754,99	5.927,64	6.105,47	6.288,63	6.477,29	6.671,81
NIVEL II - Ensino Tec. Ou Prof.	4.851,79	4.997,35	5.147,27	5.301,68	5.460,73	5.624,56	5.793,29	5.967,09	6.146,10	6.330,49	6.520,40	6.716,01	6.917,50	7.125,02	7.338,77
NIVEL III - Ensino Superior	5.336,97	5.497,08	5.661,99	5.831,85	6.006,81	6.187,01	6.372,62	6.563,80	6.760,72	6.963,54	7.172,44	7.387,62	7.609,24	7.837,52	8.072,65
NIVEL IV - 1ª Especialização	5.870,67	6.046,79	6.228,19	6.415,04	6.607,49	6.805,71	7.009,88	7.220,18	7.436,79	7.659,89	7.889,69	8.126,38	8.370,17	8.621,27	8.879,91
NIVEL V - 2ª Especialização	6.457,74	6.651,47	6.851,01	7.056,54	7.268,24	7.486,28	7.710,87	7.942,20	8.180,47	8.425,88	8.678,66	8.939,02	9.207,19	9.483,40	9.767,90

MOTORISTA

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NIVEL I - Ensino Medio	2.756,70	2.839,40	2.924,58	3.012,32	3.102,69	3.195,77	3.291,64	3.390,39	3.492,11	3.596,87	3.704,77	3.815,92	3.930,40	4.048,31	4.169,76
NIVEL II - Ensino Tec. Ou Prof.	3.032,37	3.123,34	3.217,04	3.313,55	3.412,96	3.515,35	3.620,81	3.729,43	3.841,32	3.956,56	4.075,25	4.197,51	4.323,43	4.453,14	4.586,73
NIVEL III - Ensino Superior	3.335,61	3.435,68	3.538,75	3.644,91	3.754,26	3.866,88	3.982,89	4.102,38	4.224,45	4.352,21	4.482,76	4.616,26	4.753,78	4.894,45	5.040,40
NIVEL IV - 1ª Especialização	3.669,17	3.779,24	3.892,62	4.009,40	4.129,68	4.253,57	4.381,18	4.512,61	4.647,99	4.787,43	4.931,05	5.078,99	5.231,36	5.388,30	5.549,95
NIVEL V - 2ª Especialização	4.036,08	4.157,17	4.281,88	4.410,34	4.542,65	4.678,93	4.819,30	4.963,87	5.112,79	5.266,17	5.424,16	5.586,88	5.754,49	5.927,13	6.104,94



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON OBSERVATÓRIO NACIONAL. **Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia**

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3115723916

**ZELADORA**

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NIVEL I - Ensino Medio	2.205,37	2.271,53	2.339,68	2.409,87	2.482,16	2.556,63	2.633,33	2.712,33	2.793,70	2.877,51	2.963,83	3.052,75	3.144,33	3.238,66	3.335,82
NIVEL II - Ensino Tec. Ou Prof.	2.425,91	2.498,68	2.573,64	2.650,85	2.730,38	2.812,29	2.896,66	2.983,56	3.073,07	3.165,26	3.260,22	3.358,02	3.458,76	3.562,53	3.669,40
NIVEL III - Ensino Superior	2.668,50	2.748,55	2.831,01	2.915,94	3.003,42	3.093,52	3.186,33	3.281,92	3.380,37	3.481,78	3.586,24	3.693,82	3.804,64	3.918,78	4.036,34
NIVEL IV - 1ª Especialização	2.935,35	3.023,41	3.114,11	3.207,53	3.303,76	3.402,87	3.504,96	3.610,11	3.718,41	3.829,96	3.944,86	4.063,21	4.185,10	4.310,66	4.439,98
NIVEL V - 2ª Especialização	3.228,88	3.325,75	3.425,52	3.528,29	3.634,14	3.743,16	3.855,45	3.971,12	4.090,25	4.212,96	4.339,35	4.469,53	4.603,61	4.741,72	4.883,97

**ANEXO II - COMISSIONADOS, FUNÇÃO GRATIFICADA E AGENTES POLÍTICOS**

COMISSIONADOS			
Nº CARGOS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CARGA HOR.
1	001DG	DIRETOR GERAL	40
1	001AI	ASSESSOR DE IMPRENSA	40

TABELA DE VENCIMENTOS	
CÓDIGO CARGO	VENCIMENTO
001DG	R\$ 7.511,10
001AI	R\$ 7.511,10

FUNÇÃO GRATIFICADA	
Nº CARGOS	DESCRIÇÃO
1	CONTROLE INTERNO

TABELA DE VENCIMENTOS	
DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
CONTROLE INTERNO	R\$ 6.106,10

AGENTES POLÍTICOS	
TABELA DE VENCIMENTOS AGENTES POLÍTICOS	
CARGO	VENCIMENTO
VEREADORES	R\$ 6.361,37
PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 9.477,16

Cod445080

**LEGISLATIVO****PORTARIAS**

PORTARIA N.º 019

DATA: 25/03/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, o preenchimento do período aquisitivo da Licença Especial por parte dos servidores, e por fim, o requerimento do interessado para conversão dos três meses em que tem direito em pecúnia,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia, no correspondente a 2/3, os 03 (três) meses de Licença Especial, dos servidores:

- FRANCIELI DISNER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, do período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2025.
- SAURO CESAR CÉ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, do período aquisitivo de 13/03/2020 à 12/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 25 DE
MARÇO DE 2025.

RODOLFO REVERS

Presidente da Câmara

Cod445016

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025. LOTE 1 (único)**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu

CONTRATADA: Lontra A. V. Q. Ltda.

OBJETO: Serviço de Fotografia Aérea. Realização de serviço fotográfico aéreo, incluindo a entrega de quatro quadros com dimensões mínimas de 1,00 m x 2,50 m, já enquadrados em moldura de alumínio. A imagem a ser impressa deverá estar em formato digital de alta resolução. O serviço também inclui um CD com as fotos digitalizadas, capturadas por meio de aeronave. A impressão digital será feita com qualidade mínima de 1440 DPI, garantindo alta definição e fidelidade das imagens.

Tudo isso em conformidade com as condições contidas na proposta apresentada pela CONTRATADA, no Termo de Referência, edital e demais documentos e condições constantes e licitadas por meio do Processo nº 001/2025, Dispensa nº 001/2025.

LOTE: 01

VALOR DE R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA DE 90 DIAS APÓS A ASSINATURA.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: O CONTRATO DEVE SER CUMPRIDO EM ATÉ 90 DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025. Contrato nº 001/2025.

BASE LEGAL: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2014

RODOLFO REVERS

Presidente da Câmara de Vereadores

Quedas do Iguaçu/PR

Cod445122



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 26 de Março de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3283

Página 14 / 026

Unidade gestora: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2024	Balanco Anual	Data de	24/03/2025	Página: 1	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3115723916



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 26 de Março de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3283

Página 15 / 026

Unidade gestora: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2024	Balanco Anual	DATA DE	24/03/2025	Página: 2	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (II+I)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		4.950.000,00	4.950.000,00	4.593.795,62	(356.204,38)
TOTAL (V) = (III+IV)		4.950.000,00	4.950.000,00	4.593.795,62	(356.204,38)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON OBSERVATÓRIO NACIONAL. **Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia**

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3115723916



Unidade gestora: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2024 Balanço Anual Data de 24/03/2025 Página: 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		4.800.000,00	4.630.000,00	4.298.655,41	4.298.655,41	4.273.767,83	331.344,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.900.000,00	3.430.000,00	3.229.487,89	3.229.487,89	3.206.597,73	200.512,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		900.000,00	1.200.000,00	1.069.167,52	1.069.167,52	1.067.170,10	130.832,48
DESPESAS DE CAPITAL		150.000,00	320.000,00	295.140,21	254.576,93	195.577,01	24.859,79
INVESTIMENTOS		150.000,00	320.000,00	295.140,21	254.576,93	195.577,01	24.859,79
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		4.950.000,00	4.950.000,00	4.593.795,62	4.553.232,34	4.469.344,84	356.204,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		4.950.000,00	4.950.000,00	4.593.795,62	4.553.232,34	4.469.344,84	356.204,38
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		4.950.000,00	4.950.000,00	4.593.795,62	4.553.232,34	4.469.344,84	356.204,38

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	1.988,55	1.988,55	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Unidade gestora: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2024 Balanço Anual Data de 24/03/2025 Página: 4

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	1.988,55	1.988,55	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.988,55	1.988,55	0,00	0,00

Notas Explicativas

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/03/2025 15:48



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 26 de Março de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3283

Página 18 / 026

Unidade gestora: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2024 Balanço Anual Data de 24/03/2025 Página: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	4.593.795,62	4.498.124,63
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	4.593.795,62	4.498.124,63
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.593.795,62	4.498.124,63	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.223.622,95	1.028.955,37	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.071.638,68	1.028.676,78
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.988,55	1.709,96	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	153.972,82	1.988,55
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.988,55	1.709,96	Caixa e Equivalentes de Caixa	153.972,82	1.988,55
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	5.819.407,12	5.528.789,96	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	5.819.407,12	5.528.789,96
Notas Explicativas					

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/03/2025 15:49



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON OBSERVATÓRIO NACIONAL. **Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia**

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3115723916



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 26 de Março de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3283

Página 19 / 026

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2024

Balanco Anual

Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		153.972,82	1.988,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		153.972,82	1.988,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		153.972,82	1.988,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.165.944,25	911.367,32
IMOBILIZADO		1.165.944,25	911.367,32
BENS MOVEIS		995.944,25	741.367,32
BENS IMÓVEIS		170.000,00	170.000,00
TOTAL		1.319.917,07	913.355,87

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		113.409,54	1.988,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		22.890,16	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		22.890,16	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		60.997,34	1.988,55
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		60.997,34	1.988,55
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		29.522,04	0,00
VALORES RESTITUIVEIS		29.522,04	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		113.409,54	1.988,55

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		1.206.507,53	911.367,32
RESULTADO DO EXERCÍCIO		295.140,21	24.868,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		911.367,32	886.499,32
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.206.507,53	911.367,32
TOTAL		1.319.917,07	913.355,87

ATIVO FINANCEIRO	153.972,82	1.988,55	PASSIVO FINANCEIRO*	153.972,82	1.988,55
ATIVO PERMANENTE	1.165.944,25	911.367,32	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.165.944,25	911.367,32

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3115723916

**BALANÇO PATRIMONIAL****Exercício 2024****Balanco Anual****Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu****Página: 2****DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

FONTES DE RECURSOS	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(31.990,02)	(31.990,02)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	(31.990,02)	(31.990,02)

Notas Explicativas

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/03/2025 15:49



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 26 de Março de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3283

Página 21 / 026

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2024

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 24/03/2025

Página: 1

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	5.692.967,79	5.525.091,45
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Recetta Tributária	0,00	0,00
Recetta de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Recetta Patrimonial	0,00	0,00
Recetta Agropecuária	0,00	0,00
Recetta Industrial	0,00	0,00
Recetta de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	5.692.967,79	5.525.091,45
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	4.593.795,62	4.498.124,63
Recebimentos Extraorçamentários	1.099.172,17	1.026.966,82
DESEMBOLSOS	5.540.983,52	5.524.812,86
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	3.206.597,73	3.225.925,94
LEGISLATIVA	3.206.597,73	3.225.925,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.334.385,79	2.298.886,92
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.264.735,66	1.271.920,10
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	1.069.650,13	1.026.966,82
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos/Redução Valor Recuperável	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	151.984,27	278,59
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	151.984,27	278,59
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.988,55	1.709,96
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	153.972,82	1.988,55



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL. *Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia*

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3115723916



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
2024**

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 24/03/2025

Página: 2

Notas Explicativas

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/03/2025 15:51





CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

1 – Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu é pessoa jurídica de direito público, é o Órgão Legislativo do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e dedica-se principalmente as funções legislativas e fiscalizadoras, participando da elaboração de leis sobre matérias de competência exclusiva do município e exercendo o controle da Administração local, principalmente quanto aos atos e as contas do Poder Executivo do Município, visando o bem-estar e a organização social da cidade.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000. Encontram-se em consonância e foram elaboradas de acordo com a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, e, seguindo as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas à elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do Setor Público (NBC TSP – Estrutura Conceitual).

2.1 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art.102 da Lei nº 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o

Prerona



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

exercício, a receita realizada e o saldo. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo da natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pelo repasse efetuado pela Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu e da Despesa Orçamentária pela emissão dos empenhos, respeitando o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da Lei nº 4.320/64.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
Receitas	4.950.000,00	4.950.000,00	4.593.795,62
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas
Despesas	4.950.000,00	4.950.000,00	4.593.795,62
Resultado do Balanço Orçamentário	4.950.000,00	4.950.000,00	4.593.795,62
(+) Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Ajustado	0,00	0,00	0,00

No caso das despesas, na coluna "Dotação Atualizada, os valores, em relação a Lei Orçamentária, representam a dotação iniciais e os créditos adicionais abertos no exercício, deduzidas as anulações, cancelamentos ou remanejamentos correspondentes.

Em 2024 o Repasse realizado alcançou o montante de R\$ 4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais) e a Despesa Orçamentária Empenhada



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

alcançou o montante de R\$ 4.593.795,62 (quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

2.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentárias, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimento Extra Orçamentárias) e Dispêndios (Despesas Orçamentárias e Pagamentos Extra Orçamentárias), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna de ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna de dispêndios.

2.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial está apresentado conforme o que determina o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

Os principais critérios para a avaliação dos Ativos e Passivos do Balanço Patrimonial são os seguintes:

- Critérios e Avaliação do Ativo – Balanço Patrimonial

a) Caixa e Equivalentes a Caixa – os valores de caixa e equivalentes a caixa compreendem os valores de ingressos depositados nas contas correntes bancárias, não devolvido ao executivo, sendo aplicado no pagamento dos valores inscritos em restos a

Pravi



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

pagar do exercício. O valor constante na rubrica caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2024 é:

CONTA	ANO 2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	153.972,82

b) Imobilizado – Os valores do grupo de Bens Móveis e Bens Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou construção, conforme preceitua o art. 106, II, da Lei nº 4.320/64. A composição do Imobilizado em 31/12/2024 está assim apresentada:

IMOBILIZADO	
Bens Móveis	995.944,25
Bens Imóveis	170.000,00

- Critérios e Avaliação do Passivo – Balanço Patrimonial

a) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo – Compreende a obrigação junto a fornecedor de utilidades e prestação de serviços, obrigações trabalhistas e previdenciárias e valores restituíveis em consignações com vencimento a curto prazo. O valor das obrigações a curto prazo constante no grupo Passivo Circulante em 31/12/2024 é:

CONTA	ANO 2024
Encargos Sociais a Pagar	22.890,16
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	60.997,34
Valores Restituíveis	29.522,04

Francieli Disner
FRANCIELI DISNER

CRC/PR – 062753/O-9

Cod445033